CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 007/91

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

R
E
V
O
G
A

R, as Portarias nºs. 009/89 e 010/89, de 30/10/89 e 30/11/89, respectivamente, referentes a atribuições de GRATIFICAÇÕES por DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E TEMPO INTEGRAL, a Servidores deste Legislativo.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 1991.

Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e noventa e um (31/05/1991).

R E G I S T R E - S E E P U B L I Q U E - S E

CARLOS BIRCHES SEBRIAN
Presidente

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 007/91

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

R E V O G A

R, as Portarias nºs. 009/89 e 010/89, de 30/10/89 e 30/11/89, respectivamente, referentes a atribuições de GRATIFICAÇÕES por DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E TEMPO INTEGRAL, a Nos Vidores deste Legislativo.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 1991.

Revogam-se as disposições em contrário.,

Sala de Presidência, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de um mil, novecentos e noventa e um (31/05/1991)

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARLOS VINICIUS SEGMAN
Presidente

SEBASTIÃO INÁCIO DE OLIVEIRA
1º Secretário

DO MUNICÍPIO, "JORNAL DO POVO", EM 06/Junho/1991.
QUINTA-FEIRA. EDIÇÃO Nº055